



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2000
de 16 DE MAIO DE 2000.

DE DETERMINAÇÃO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO DE MESA:

Artigo 1º - Determina que os Partidos com assento na Casa e cuja composição integre mais de um Parlamentar, disporá de Sala própria às Bancadas, onde ficará instalado o serviço de Assessoria.

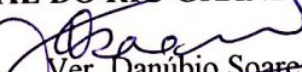
Artigo 2º- As bancadas serão instaladas em Gabinetes localizados junto ao antigo Plenário e a forma de distribuição será realizada via sorteio, promovido pela Mesa Diretora.


Artigo 3º- Fica autorizada a Direção da Casa no sentido de adotar as medidas com vistas às condições materiais de trabalho.

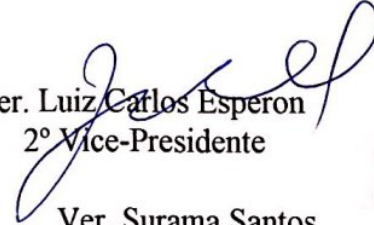
Artigo 4º- Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua promulgação.


Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

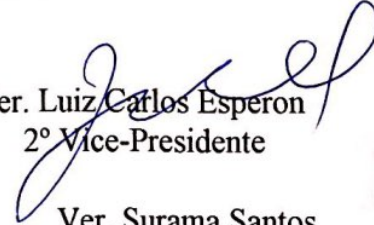
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 16 de maio de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente


Ver. Pedro Ernesto Enderle
1º Vice-Presidente


Ver. Luiz Carlos Esperon
2º Vice-Presidente


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
1º Secretário


Ver. Surama Santos
2º Secretário

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!